

ANEXO 15-II

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

GLP CAPITAL PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.

CNPJ/MF nº 13.478.471/0001-51

(“GLP Capital Partners”)

Data da Elaboração: 28 de março de 2025

Data Base: 31 de dezembro de 2024

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p>	<p>Sr. MAURO OLIVEIRA DIAS, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários da GLP Capital Partners (“<u>Diretor de Investimentos</u>”).</p> <p>Sr. DANI AJBESZYC, diretor responsável pela gestão de risco da GLP Capital Partners (“<u>Diretor de Risco</u>”).</p> <p>Sra. MARIANA ESTER TONELLI VENTURA, diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da GLP Capital Partners (“<u>Diretora de Compliance</u>”).</p>
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:</p>	<p>Vide Anexo I.</p>
<p>a. reviram o formulário de referência</p>	
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	
<p>2. Histórico da empresa</p>	
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>Constituída em 10 de março de 2011, a GLP Capital Partners é uma entidade pertencente ao conglomerado da Ares Management Corporation (NYSE: ARES) (“Ares”).</p> <p>A Ares é uma gestora global líder em investimentos alternativos, com US\$ 484 bilhões em ativos sob gestão (em 31 de dezembro de 2024) e aproximadamente 3.000 funcionários em mais de 35 escritórios espalhados por mais de 15 países.</p>

	<p>A Ares oferece aos seus investidores uma variedade de estratégias de investimento e busca proporcionar um desempenho atraente para uma base de investidores que inclui, aproximadamente, 2.500 relacionamentos institucionais diretos, além de uma base significativa de investidores de varejo, acessível por meio de distribuidores devidamente autorizados em fundos negociados publicamente, contas sub-aconselhadas (<i>sub-advised accounts</i>) e veículos não negociados da Ares.</p> <p>Desde a sua fundação em 1997, a Ares segue uma filosofia de investimento disciplinada, com foco na entrega de retornos ajustados ao risco ao longo dos ciclos de mercado. A Ares acredita que cada um de seus distintos, mas complementares grupos de investimento — Crédito, Ativos Reais, <i>Private Equity</i> e Secundários — é um líder de mercado com base nos ativos sob gestão e no desempenho dos investimentos.</p> <p>A Ares acredita que gera valor para seus stakeholders não apenas por meio do desempenho de seus investimentos, mas também pela expansão de sua oferta de produtos, aprimoramento de seus canais de distribuição, aumento de sua presença global, investimentos em funções não relacionadas a investimentos da Ares, estabelecimento de parcerias estratégicas e realização de aquisições estratégicas e compras de portfólio.</p> <p>No mercado brasileiro, a GLP Capital Partners investe no desenvolvimento de instalações logísticas modernas, localizadas em 12 (doze) cidades, entre 2 (dois) estados, com 3,3 milhões de metros quadrados de área total, sendo 2,3 milhões de metros quadrados construídos e 1,0 milhão de metros quadrados de projetos em desenvolvimento (em 31 de dezembro de 2024).</p> <p>O objetivo da GLP Capital Partners consiste na atuação no mercado financeiro nos segmentos imobiliário e de infraestrutura, tendo como principal atividade, portanto, a gestão de fundos de investimento com foco em ativos imobiliários e de infraestrutura, que poderão ser constituídos prioritariamente como (i) fundos de investimento imobiliário (FII) ou (ii) fundos de investimento em participações (FIP).</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Em 18/07/2022, a GLP Capital Partners foi cindida, de forma que a atividade de gestão de recursos de terceiros permaneceu com a entidade, tendo as atividades relacionadas à operação de ativos imobiliários sido incorporada pela GLP Operações Administração Imobiliária Ltda. Em 17/02/2023, a GLP Capital Partners teve sua denominação alterada - anteriormente denominada "GLP Brasil Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda.", passou a ser denominada "GLP Capital Partners Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda."</p> <p>Em 1º de março de 2025, o controle societário indireto da GLP Capital Partners foi adquirido pela Ares. Subsequentemente, em 1º de março de 2025, a GLP Capital Partners incorporou a GLP Operações e Administração Imobiliária Ltda. e a ADA Infrastructure Operations Brasil Ltda.</p>

b. escopo das atividades	Em 31 de janeiro de 2017, a GLP Capital Partners teve a atividade de gestão de recursos introduzida em seu objeto social. A GLP Capital Partners foi autorizada pela CVM a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 558/15, por meio do Ato Declaratório CVM nº 15.586, de 01 de junho de 2017.
c. recursos humanos e computacionais	Não houve, nos últimos 5 anos, mudanças relevantes nos recursos humanos e computacionais.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	A GLP Capital Partners implementou, entre outros, as políticas e manuais necessários ao cumprimento das regras e exigências previstas na Resolução CVM 21/2021.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	8 sócios.
b. número de empregados	22 funcionários.
c. número de terceirizados	6 terceirizados.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	MAURO OLIVEIRA DIAS (CPF 820.424.547-53)
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não aplicável.
b. data de contratação dos serviços	Não aplicável.
c. descrição dos serviços contratados	Não aplicável. As demonstrações financeiras da GLP Capital Partners não são auditadas por auditores independentes.
5. Resiliência financeira	

<p>5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:</p>	
<p>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p>	<p>Sim.</p>
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>Sim.</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução</p>	<p>Item não obrigatório para gestores de recursos.</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>	
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>A GLP Capital Partners realiza a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.</p> <p>Os seguintes fundos de investimento estão sob a gestão da GLP Capital Partners no Brasil:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) GLP Investimentos Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia; b) GLP Investimentos II Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia; c) GLP Investimentos III Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia; d) GLP Investimentos IV Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia; e) GLP Investimentos V Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia; f) GLP Investimentos VI Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia; g) GLP Investimentos VII Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia; e h) GLP Investimentos VIII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>O objetivo da GLP Capital Partners consiste na atuação no mercado financeiro nos segmentos imobiliário e de infraestrutura, tendo como principal atividade, portanto, a gestão de fundos de investimento com foco em ativos imobiliários e de infraestrutura, que poderão ser constituídos prioritariamente como (i) fundos de investimento imobiliário (FII) e (ii) fundos de investimento em participações (FIP).</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>A alocação dos fundos de investimento geridos pela GLP Capital Partners terá foco em ativos imobiliários e de infraestrutura, em especial, mas não limitadamente, bens imóveis e participações em sociedades constituídas para desenvolvimento e locação de empreendimentos imobiliários (SPEs). A gestão de caixa dos fundos geridos pela GLP Capital Partners é realizada com ativos líquidos de renda fixa (mais precisamente títulos públicos federais, ativos de renda fixa de bancos de primeira linha e fundos DI).</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>A GLP Capital Partners não realiza outras atividades além da gestão de fundos de investimento, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse de natureza estrutural da GLP Capital Partners a serem apontados.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>A GLP Capital Partners faz parte do grupo econômico global da Ares Management Corporation (“Ares”), a qual, por sua vez, possui atividades em diversos países, conforme discriminado no item 2.1 acima.</p> <p>Em decorrência das atividades desempenhadas pela Ares, poderá haver transações celebradas, direta ou indiretamente, pelos fundos de investimento geridos pela GLP Capital Partners ou sociedades por eles investidas de um lado, e sociedades ou fundos de investimento geridos pela Ares, sociedades pertencentes ao seu grupo econômico e seus respectivos colaboradores, por outro lado.</p> <p>Nesses casos, quaisquer transações dependerão da prévia e expressa anuência dos respectivos cotistas nos termos e limites dispostos na regulamentação em vigor aplicável, a ser perseguida pela GLP Capital Partners na qualidade de gestora dos referidos fundos de investimento, e sem a qual não será admitida a realização das transações, conforme</p>

	estabelecido na Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse, mantida pela GLP Capital Partners.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Número total de investidores: 17 investidores. Número de investidores qualificados: 17 investidores.
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	17
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob	Recursos financeiros sob gestão (total): R\$ 9.987.661.980,22

administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Recursos financeiros sob gestão (fundos destinados a investidores qualificados): R\$ 9.987.661.980,22		
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 0,00.		
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Investidor 1	R\$ 1.325.965.659,55	
	Investidor 2	R\$ 1.305.837.225,04	
	Investidor 3	R\$ 1.192.012.317,03	
	Investidor 4	R\$ 1.154.213.257,14	
	Investidor 5	R\$ 683.936.354,11	
	Investidor 6	R\$ 634.550.412,34	
	Investidor 7	R\$ 585.419.543,09	
	Investidor 8	R\$ 568.305.976,14	
	Investidor 9	R\$ 398.485.307,88	
	Investidor 10	R\$ 373.345.024,42	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:			
i. pessoas naturais	R\$ 0,00		
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00		
iii. instituições financeiras	R\$ 0,00		
iv. entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00		
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00		
vi. regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00		
vii. seguradoras	R\$ 0,00		
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00		

ix. clubes de investimento	R\$ 0,00
x. fundos de investimento	R\$ 0,00
xi. investidores não residentes	R\$ 9.987.661.980,22
xii. outros (especificar)	R\$ 0,00
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 9.200.737.851,24
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 0,00
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 236.416.149,22
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. títulos públicos	R\$ 0,00
m. outros ativos	R\$ 550.507.979,76
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores	Item não obrigatório para gestores de recursos.

<p>mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária</p>	
<p>6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não há outras informações relevantes no entendimento da GLP Capital Partners.</p>
<p>7. Grupo econômico</p>	
<p>7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:</p>	
<p>a. controladores diretos e indiretos</p>	<p>GLP Investments M-1 LLC (CNPJ 17.202.693/0001-06) e Unity GLP Singapore Pte. Ltd. (CNPJ 59.018.591/0001-77).</p>
<p>b. controladas e coligadas</p>	<p>Não há.</p>
<p>c. participações da empresa em sociedades do grupo</p>	<p>Não há.</p>
<p>d. participações de sociedades do grupo na empresa</p>	<p>A GLP Investments M-1 LLC detém 55,62% e a Unity GLP Singapore Pte. Ltd. detém 43,37% das quotas da GLP Capital Partners.</p>
<p>e. sociedades sob controle comum</p>	<p>Não há.</p>
<p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>Item não obrigatório.</p>
<p>8. Estrutura operacional e administrativa</p>	
<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	

<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p><u>Comitê de Investimentos</u>: Tem como atribuição definir as principais estratégias e tomada de decisões de investimentos para os fundos de investimento sob gestão da GLP Capital Partners, de acordo com as análises do cenário macroeconômico realizadas pela equipe de gestão e conforme mandatos específicos dos fundos de investimento sob gestão; aprovação de investimentos e desinvestimentos dos fundos de investimento sob gestão da GLP Capital Partners.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Riscos</u>: O Comitê tem por atribuições, entre outras questões, a (i) revisão e atualização de políticas e controles internos; (ii) revisão e atualização de metodologias e parâmetros de controle de riscos e de compliance da GLP Capital Partners; (iii) análise das contrapartes das operações dos fundos de investimento sob gestão da GLP Capital Partners; (iv) análise de eventuais casos de infringência das regras descritas no programa de integridade da GLP Capital Partners e determinação das medidas a serem adotadas, e (v) análise e aprovações específicas às políticas internas da GLP Capital Partners.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê de Investimentos</u>: Composto pelo Diretor de Investimentos (Diretor Presidente), pela Diretora de Compliance e pelo Diretor de Risco, bem como pelos demais diretores da GLP Capital Partners – os Srs. Rafael Hessel Bruce, Cleber Saccoman, Rômulo Otoni e Ricardo Gianotti Antoneli. As reuniões são realizadas no mínimo trimestralmente. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail. As deliberações do Comitê de Investimentos serão tomadas por maioria de votos, desde que com o voto afirmativo do Diretor de Investimentos.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Riscos</u>: Composto pela Diretora de Compliance, pelo Diretor de Risco e pelo Diretor de Operações (Sr. Rômulo Otoni), todos com direito a voto, contando ainda com a participação do Diretor de Investimentos (Diretor Presidente), sem direito a voto. Os membros do Comitê de Compliance e Riscos poderão convidar outros colaboradores para participar das suas reuniões, como ouvintes ou para prestar esclarecimentos sobre determinado assunto. As reuniões são realizadas no mínimo trimestralmente e sempre que necessário, mediante convocação por e-mail do Diretor de Compliance, nas reuniões ordinárias, ou de qualquer de seus membros. Suas deliberações são registradas em ata. As deliberações do Comitê de Compliance e Riscos serão tomadas por maioria de votos, desde que um dos votos seja obrigatoriamente da Diretora de Compliance, quando relativo a matérias relacionadas às atividades de <i>compliance</i>, ou desde que um dos votos seja obrigatoriamente do Diretor de Risco, quando relativo a matérias relacionadas às atividades de gestão de riscos. Não obstante, caso a matéria deliberada envolva a análise de suposto descumprimento de normas da GLP Capital Partners ou de normas aplicáveis às suas atividades por qualquer dos integrantes do Comitê de Compliance e Riscos, o respectivo envolvido estará impedido de votar sobre tais questões, sem prejuízo do amplo direito de defesa.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A GLP Capital Partners é administrada pelos Srs. (a) Mauro Oliveira Dias, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 28.855.146-8 DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 820.424.547-53, como <u>Diretor Presidente</u>; (b) Dani Ajbeszyc, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.428.539 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 250.951.278-14, como <u>Diretor Financeiro</u>; (c) Ricardo Gianotti Antoneli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.637.117 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 302.930.948-70; (d) Cleber Saccoman, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do da Cédula de Identidade RG nº 22.142.519-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.408.698-05; (e) Rômulo Otoni Andrade, brasileiro, convivente em união estável, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.693.054-4 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.037.147-88; (f) Mariana Ester Tonelli Ventura, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.123.341-4</p>

	<p>SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.821.388-58; (g) Rafael Hessel Bruce, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.514.819-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 322.514.188-73 e (h) André Tagliassachi Gavazza, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.162.036-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.398.138-06, todos residentes e domiciliados em São Paulo - SP, com escritório na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132.</p> <p>A GLP Capital Partners poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito:</p> <p>(i) <u>para a prática de atos que envolvam valores superiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)</u>: (a) assinatura conjunta do Diretor Presidente e de outro Diretor, inclusive o Diretor Financeiro; (b) assinatura conjunta do Diretor Financeiro e de outro Diretor, inclusive o Diretor Presidente; ou (c) assinatura conjunta de qualquer Diretor com um procurador, nomeado nos termos da Cláusula 8º do Contrato Social e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato;</p> <p>(ii) <u>para a prática de atos que envolvam valores iguais ou inferiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)</u>: (a) assinatura conjunta de quaisquer dois Diretores; ou (b) assinatura conjunta de qualquer Diretor com um procurador, nomeado nos termos da Cláusula 8º do Contrato Social e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato; e</p> <p>(iii) <u>para a prática de atos que envolvam valores iguais ou inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</u>: (a) assinatura conjunta de quaisquer dois Diretores; ou (b) assinatura conjunta de qualquer Diretor com um procurador, nomeado nos termos da Cláusula 8º do Contrato Social e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato; ou (c) assinatura conjunta de dois procuradores, nomeados nos termos da Cláusula 8º do Contrato Social e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.</p>	<p>Item não obrigatório.</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:</p>	
<p>a. Nome</p>	<p>MAURO OLIVEIRA DIAS</p>
<p>b. Idade</p>	<p>61</p>
<p>c. Profissão</p>	<p>Engenheiro</p>

d. CPF ou número do passaporte	820.424.547-53
e. Cargo ocupado	Diretor Presidente e Diretor de Investimentos
f. Data de posse	07.03.2014
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos, Membro do Comitê de Compliance e Riscos (sem voto)
a. Nome	DANI AJBESZYC
b. Idade	51
c. Profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	250.951.278-14
e. Cargo ocupado	Diretor Financeiro e Diretor de Risco
f. Data de posse	01.11.2016
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos e do Comitê de Compliance e Riscos
a. Nome	RICARDO GIANOTTI ANTONELI
b. Idade	48
c. Profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	302.930.948-70
e. Cargo ocupado	Diretor
f. Data de posse	01.11.2016
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos
a. Nome	CLEBER SACCOMAN
b. Idade	51
c. Profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	177.408.698-05
e. Cargo ocupado	Diretor
f. Data de posse	14.12.2012
g. Prazo do mandato	Indeterminado

h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos
a. Nome	RÔMULO OTONI ANDRADE
b. Idade	51
c. Profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	042.037.147-88
e. Cargo ocupado	Diretor de Property Management
f. Data de posse	27.01.2016
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos e Membro do Comitê de Compliance e Riscos
a. Nome	RAFAEL HESSEL BRUCE
b. Idade	41
c. Profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	322.514.188-73
e. Cargo ocupado	Diretor
f. Data de posse	01.07.2021
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos
a. Nome	MARIANA ESTER TONELLI VENTURA
b. Idade	44
c. Profissão	Advogada
d. CPF ou número do passaporte	219.821.388-58
e. Cargo ocupado	Diretora Jurídica e Diretora de Compliance
f. Data de posse	08.01.2019
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos e do Comitê de Compliance e Riscos
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de	Mauro Oliveira Dias

carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação: (i) Engenharia Mecânica em 1985 e (ii) Economia em 1988, ambos pela Universidade Federal do Espírito Santo. MBA: UCLA (Universidade da Califórnia - Los Angeles) em 1997.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CGA - ANBIMA
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	GLP Capital Partners Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Investimentos Funções: Executivo responsável pelo direcionamento e gestão estratégica da empresa.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de fundos de investimento.
• datas de entrada e saída do cargo	Entrada: 2014 Saída: Atual
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	Mariana Ester Tonelli Ventura
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação: (i) Direito pela Universidade de São Paulo em 2003; e (ii) Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (EAESP) em 2002. Pós-Graduação: (i) Mestrado em Direito pela Universidade de São Paulo em 2016; e (ii) Pós-graduação em economia pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (CEABE) em 2006.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Ordem dos Advogados do Brasil
iii. principais experiências profissionais durante os	

últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	GLP Capital Partners Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Diretora Jurídica e Diretora de Compliance. Funções: Responsável pelos Departamentos Jurídico e de Compliance da GLP Capital Partners, prestando suporte às áreas de gestão e negócios da empresa.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de fundos de investimento.
• datas de entrada e saída do cargo	Entrada: 2018 Saída: Atual
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Dani Ajbeszyc
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação: Administração de Empresas pela FMU em 1994. Pós-Graduação: MBA Executivo em Finanças pelo Insper em 2000; MBA pela Fundação Dom Cabral / Kellog School of Management em 2010.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	GLP Capital Partners Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Diretor Financeiro e Diretor de Risco. Funções: responsável pelas atividades de gestão de riscos da GLP Capital Partners, bem como pela gestão de toda a área financeira da empresa.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de fundos de investimentos.
• datas de entrada e saída do cargo	Entrada: 2016 Saída: Atual
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de	Não aplicável, uma vez que a GLP Capital Partners não realiza a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Não aplicável
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não aplicável
• nome da empresa	Não aplicável
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável
• datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	10 (dez) profissionais, sendo 1 (um) Diretor de Investimentos
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	O Diretor de Investimentos é responsável pela definição das estratégias em conjunto com o Comitê de Investimentos e tomada de decisões de investimento e desinvestimento, com relação aos fundos de investimento geridos pela GLP Capital Partners.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistemas: A GLP Capital Partners utiliza ferramenta (Geoimóvel) para consulta de potenciais áreas imobiliárias que possam ser de interesse dos fundos sob gestão da GLP Capital Partners. Em tal cadastro existem projetos <i>greenfield</i> e de ativos já performados. Ainda, a GLP Capital Partners possui sistema (Sales Force) para gerenciamento de informações dos locatários, imobiliárias e potenciais clientes, e suas demandas de locação. Rotinas e procedimentos: A equipe de gestão de recursos da GLP Capital Partners monitora as oportunidades de investimentos imobiliários no mercado e, após discutidas junto ao Diretor de Investimentos, este as levará para deliberação do Comitê de Investimentos, para deliberação se o investimento ou desinvestimento será concretizado.
8.9. Fornecer informações sobre a	

<p>estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>4 (quatro) profissionais, sendo 1 (uma) Diretora de Compliance.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A GLP Capital Partners possui manual de implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21/2021 (“Manual de Compliance Regulatório”), que tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a GLP Capital Partners, tanto na sua atuação interna, quanto na comunicação com os diversos órgãos públicos.</p> <p>Dentre as atividades da Diretoria de Compliance, destacam-se as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Acompanhar as políticas descritas no Manual de Compliance Regulatório; b) Controlar a adequação de colaboradores da GLP Capital Partners às políticas descritas no Manual de Compliance Regulatório; c) Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual de Compliance Regulatório, a partir, inclusive, das denúncias feitas pelos colaboradores através do Canal de Denúncias disponibilizado pela GLP Capital Partners; d) Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere à interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução e analisar, periodicamente, as normatizações emitidas pelos órgãos normativos, como a CVM e outros organismos congêneres, e acionar e conscientizar as áreas responsáveis pelo cumprimento, atuando como facilitador do seu entendimento; e) Encaminhar à diretoria da GLP Capital Partners, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, o Relatório Anual de Compliance.
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Sistemas: A GLP Capital Partners implementou o Sistema Compliasset para gestão de Compliance. Este sistema disponibiliza uma agenda de atividades regulatórias, constantemente atualizada por advogados da área de regulação de mercado de capitais, e, através desta agenda, sugere controles internos e testes de aderência para cumprimento das normas de regulação e autorregulação aplicáveis à GLP Capital Partners.</p> <p>Rotina e Procedimentos: Dentre as principais rotinas e procedimentos do Departamento de Compliance destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Encaminhamento à diretoria da GLP Capital Partners, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, o Relatório Anual de Compliance; b) Realização da ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da GLP Capital Partners, inclusive por meio dos treinamentos previstos no Manual de Compliance Regulatório; c) A Diretoria de Compliance analisará também os controles previstos no Manual de Compliance Regulatório, propondo a criação de novos controles e melhorias naqueles considerados deficientes e monitorando as respectivas correções. O monitoramento ocorrerá por meio de acompanhamentos sistemáticos, nos quais se avalia se os objetivos estão sendo

	alcançados, se os limites estabelecidos estão sendo cumpridos e se eventuais falhas estão sendo prontamente identificadas e corrigidas.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Na estrutura funcional do grupo Ares, a Diretora de Compliance e seu time possuem reportes para verticais separadas dos times de negócios, razão pela qual possui independência no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Riscos para discussão de qualquer situação que julgue relevante. Ademais, as deliberações do Comitê de Compliance e Riscos apenas serão aprovadas por maioria de votos e desde que um dos votos seja obrigatoriamente da Diretora de Compliance, quando relativo a matérias relacionadas às atividades de <i>compliance</i> .
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	5 (cinco) profissionais, sendo 1 (um) Diretor de Risco
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da GLP Capital Partners, e têm como objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, os quais se apresentam preponderantemente ligados ao setor imobiliário e de infraestrutura, financeiros ou não, analisando as informações diárias dos fundos e seus ativos, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos geridos pela GLP Capital Partners. O Diretor de Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências ao time de gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente. Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante da página da GLP Capital Partners: https://www.glp.com/br/compliance-e-risco
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistemas: Com relação aos empreendimentos imobiliários, investidos pelos fundos de investimento geridos pela GLP Capital Partners e/ou pelas sociedades por eles investidas, a GLP Capital Partners utiliza o sistema M-Files e planilhas de Excel para monitorar as respectivas locações, obrigações contratuais e validade de suas respectivas licenças e alvarás. Com relação aos ativos líquidos adquiridos pelas sociedades de propósito específico detidas pelos fundos geridos, a GLP Capital Partners utiliza sistema de monitoramento de risco de mercado próprio, elaborado em Excel. Rotinas e Procedimentos: A GLP Capital Partners monitora regularmente os riscos inerentes aos investimentos realizados e o enquadramento da carteira dos fundos sob sua gestão, por meio de diversos relatórios com periodicidade adequada ao respectivo risco.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Na estrutura funcional do grupo Ares, o Diretor de Risco e seu time possuem reporte para verticais separadas dos times de negócios, razão pela qual possui independência no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Riscos para discussão de qualquer situação que julgue relevante.

	Ademais, as deliberações do Comitê de Compliance e Riscos serão aprovadas por maioria de votos, desde que um dos votos seja obrigatoriamente do Diretor de Risco, quando relativo a matérias relacionadas às atividades de gestão de risco.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Item não obrigatório para gestores de recursos.
a. quantidade de profissionais	Item não obrigatório para gestores de recursos.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Item não obrigatório para gestores de recursos.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Item não obrigatório para gestores de recursos.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	0 (zero).
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A GLP Capital Partners não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	A GLP Capital Partners não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	A GLP Capital Partners não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A GLP Capital Partners não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

<p>8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não há outras informações relevantes no entendimento da GLP Capital Partners.</p>
<p>9. Remuneração da empresa</p>	
<p>9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</p>	<p>A GLP Capital Partners cobra taxa de gestão em bases fixas.</p>
<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>	
<p>a. taxas com bases fixas</p>	<p>100,0%</p>
<p>b. taxas de performance</p>	<p>0,00%</p>
<p>c. taxas de ingresso</p>	<p>0,00%</p>
<p>d. taxas de saída</p>	<p>0,00%</p>
<p>e. outras taxas</p>	<p>0,00%</p>
<p>9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não há outras informações relevantes no entendimento da GLP Capital Partners.</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>	
<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>A Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros estabelece os princípios que regem o processo de contratação de prestadores de serviços e fornecedores relevantes agindo em nome dos fundos de investimentos geridos pela GLP Capital Partners. Por meio da implementação desta política, a GLP Capital Partners busca atender às regras previstas nas normas vigentes, mitigar riscos de pagamentos ilícitos, e propiciar à GLP Capital Partners os meios aptos a rescindir os contratos sempre que houver violação às regras lá previstas.</p> <p>A Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros determina que desde o início de tratativas com qualquer terceiro, este deve passar por um processo de <i>due diligence</i></p>

	<p>inicial para verificação acerca de sua idoneidade, proporcional ao nível de risco do contrato a ser celebrado, a critério do Departamento de Compliance. Os terceiros que sejam aprovados no procedimento de <i>due diligence</i> inicial deverão se submeter aos procedimentos de cadastro de fornecedores da GLP Capital Partners.</p> <p>Determinados terceiros, ainda, são requisitados a assinar acordos de confidencialidade (manualmente ou por meio eletrônico), caso tenham acesso a informações confidenciais da GLP Capital Partners, seus fundos de investimento ou investidores. Além disso, o terceiro será submetido a todo o processo de avaliação e análise de mercado. A Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros prevê, ainda, o processo de aprovação interna deste terceiro e regras para formalização do contrato. Todos os terceiros serão classificados com base em risco, e, de acordo com seu nível, será determinada a periodicidade de seu monitoramento.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Em razão da natureza dos fundos geridos pela GLP Capital Partners, os fundos adquirem apenas ações de emissão de companhias fechadas ou sociedade limitadas, constituídas como sociedades de propósito específico (SPEs) para o desenvolvimento de atividades imobiliárias ou de infraestrutura. Desse modo, dentre os custos de transação envolvidos na aquisição ou alienação das SPEs ou dos ativos por elas detidos destacam-se: comissões por intermediação imobiliária, honorários advocatícios, honorários de consultores técnicos e taxas e emolumentos de cartórios. A fim de monitorar e minimizar tais custos de transação, a GLP Capital Partners realiza procedimentos rigorosos de cadastro de prestadores de serviços e adota política de compras, que determina a apresentação de três cotações para a contratação de prestadores de serviços, ressalvadas algumas exceções.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Para evitar a aparência de relações impróprias, os colaboradores da GLP Capital Partners devem seguir as seguintes diretrizes antes de decidir se devem ou não oferecer, dar e/ou receber presentes ou brindes: (i) os colaboradores da GLP Capital Partners estão autorizados a receber, oferecer e dar brindes, cortesias e refeições a particulares, desde que não excedam o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por pessoa, bem como refeições a particulares, desde que não excedam o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por pessoa, ressalvado que essa regra não se aplica a agentes públicos; (ii) quando a GLP Capital Partners oferecer um presente/brinde é recomendável que os presentes/brindes sejam gravados, sempre que possível, com o nome e/ou logotipo da GLP Capital Partners; e (iii) brindes devem ser dados em pequenas quantidades e devem apresentar baixo custo, ou seja, deve ser observado o limite máximo de valor estabelecido acima. Nos demais casos, é necessária a aprovação prévia do Departamento Jurídico e de Compliance.</p> <p>Brindes, refeições e entretenimentos podem ser interpretados como um oferecimento de vantagem indevida a um agente ou órgão público, de modo que a GLP Capital Partners estabelece as seguintes regras: (i) não é permitida a promessa, oferecimento, e/ou doação de brindes e/ou presentes para agentes públicos; (ii) não é permitido o pagamento de refeições a agentes públicos; (iii) não é permitido o oferecimento de convites para eventos de entretenimento (shows, jogos de futebol, etc.) para agentes públicos; (iv) é permitida entrega em reuniões pela GLP Capital Partners a agentes públicos de kits de divulgação de material publicitário da empresa contendo folders e panfletos promocionais, sacolas, blocos de notas e canetas com o logo da GLP, desde que o valor do kit promocional não exceda R\$ 100,00 (cem reais) e seja entregue apenas um kit por agente público. A GLP Capital Partners não autoriza que terceiros, prometam, ofereçam e deem brindes, presentes ou hospitalidades, em seu nome ou benefício, a órgãos ou agentes públicos.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios</p>	<p>A GLP Capital Partners conta com (i) Política de Gestão de Continuidade de Negócios & Crises, (ii) Manual do Plano de Continuidade de Negócios e (iii) Plano de Gerenciamento de Crises. A Política de Gestão de Continuidade de Negócios & Crises (BCM – Business Continuity Management) estabelece parâmetros para garantir que a GLP Capital Partners</p>

<p>e recuperação de desastres adotados</p>	<p>esteja apta a continuar disponibilizando serviços fundamentais e respostas rápidas na sequência de eventos de ruptura, pretendendo-se construir resiliência de alto nível em todos os departamentos locais quando confrontados a eventos adversos. O Plano de Continuidade de Negócios (PCN, no inglês BCP) consiste em um conjunto de procedimentos previamente definidos para garantir a continuidade de processos críticos e atividades essenciais para os negócios, e tem o objetivo de reduzir impactos gerados por eventos de interrupção e desastres e recuperar as condições normais de operação. O Plano de Gerenciamento de Crises (da sigla em inglês, CMP – Crisis Management Plan) da GLP Capital Partners fornece um guia para tomada de decisões com foco na minimização de impactos de crise devido à ocorrência de interrupção ou eventos adversos que possam afetar a imagem da GLP Capital Partners e a sua reputação frente a clientes, investidores e ao público em geral.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Item não obrigatório para gestores de recursos.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A GLP Capital Partners não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p>https://www.glp.com/br/compliance-e-risco</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>4 (quatro) reclamações trabalhistas em curso.</p>

b. valores, bens ou direitos envolvidos	As reclamações trabalhistas em curso representam uma contingência provável de aproximadamente R\$ 5,5 milhões, devidamente provisionada.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável	

<p>pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p>	<p>Vide Anexo II.</p>
<p>a. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício do cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia</p>	

<p>popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	
<p>f. títulos contra si levados a protesto</p>	



ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO E DA RESOLUÇÃO CVM 21/2021

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº. 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Instrução CVM 558”), da **GLP CAPITAL PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **GLP CAPITAL PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**

São Paulo, 28 de março de 2025.

Atenciosamente,

MAURO OLIVEIRA DIAS

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários

MARIANA ESTER TONELLI VENTURA

Diretora responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e controles
internos e da Resolução CVM 21/2021



ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO E DA RESOLUÇÃO CVM 21/2021

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **GLP CAPITAL PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**, declara, para os devidos fins, que **INEXISTEM**, com relação a si:

- (i) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) títulos contra si levados a protesto.

São Paulo, 28 de março de 2025.

Atenciosamente,

MAURO OLIVEIRA DIAS

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários